



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0038819/2021-81 (Processo físico: 06050000033/20) em questão foi formalizado em 17/01/2020;

Considerando que após a análise dos documentos, foi elaborado o parecer único em 24/06/2021 para deferimento;

Considerando que em 10/03/2022 foi encaminhado ofício solicitando a complementação de informação para emissão do respectivo DAIA, tendo em vista trata-se de requerimento de DAIA Corretivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que até o presente momento nenhum protocolo foi realizado nos autos, conforme certidão de intimação cumprida;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0038819/2021-81 (Processo físico: 06050000033/20)**, relativo ao empreendedor **Fausto Pereira Batista/Fazenda Alvorada - Matrícula 120524**, inscrito no CPF sob o nº. 573.303.526-91, localizada na zona rural do município de Uberlândia/MG, motivado **pela falta de apresentação de informação complementar solicitada**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/09/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53897928** e o código CRC **F4E3428A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0038819/2021-81

SEI nº 53897928